



EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREÂMBULO

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, através da Pregoeira Julia Ribeiro Gonçalves, designada por meio da Portaria nº 49.328, publicada no Boletim Oficial do Município, edição do dia 11 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Processo Administrativo nº 16.677/2025, e com a respectiva autorização do Ordenador de Despesas Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 7.011/24, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2026 – Horas: 09:01:00
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BBMNET ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>http://novobbmnet.com.br/</u>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/07/2026 – Horas 14:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/07/2026 – Horas 09:00:00

**DADOS PARA CONTATO**

PREGOEIRA: JULIA RIBEIRO GONÇALVES

FONE: (11) 4674-7809 E-MAIL: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ENDEREÇO: Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, 08529-210.

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBSERVAÇÃO 3: O edital retificado atende as determinações impostas em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 24/06/2026, mediante o processo: **TC-011198.989.26-1**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação da Ata de **Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de revitalização de Becos, Vias, Passeios Públicos e Praças do Município, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação, nos termos do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021, obedecerá aos



quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo X deste Edital.

1.3. O objeto desta licitação está agrupado em lote único, com itens aglutinados, conforme tabela constante da Planilha orçamentária (Anexo I-C).

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 36.945.348,91 (trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)** distribuído em lote único, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

S.M. Obras – 04298 – 10.01.00 15 451 5010 1036 01 1100000 – 4.4.90.51.00;

S.M. Obras – 04196 – 10.01.00 15 451 5010 2219 07 1000301 – 4.4.90.51.00;

S.M. Obras – 04297 – 10.01.00 15 451 5010 1036 07 1000302 – 4.4.90.51.00.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/licitante>;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema BBMNET;

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.



3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;



3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.9. Sociedades cooperativas, conforme §1º do artigo 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

3.3.10. Sociedades não empresárias, considerando a vedação contida no § 6º do artigo 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

3.3.11. Além dessas vedações, devem ser observadas as disposições sobre o tema previstas no Termo de Referência.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do



contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

4.5. Além das disposições acima, deve ser observado o que o Termo de Referência dispõe sobre o assunto.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09 horas até as 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma.



5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, na forma eletrônica, exclusivamente, no Sistema BBMNET, em campo próprio, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo pregoeiro.



6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo nominado como “ficha técnica” (proposta inicial), a sua proposta não identificada, conforme modelo (**Anexo V**), com o preço expresso em moeda nacional, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1. Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.2. A licitante deverá especificar os preços unitários e o preço global, com a inclusão do BDI, obedecidas as regras previstas no item 8.3.1 do Termo de Referência.

7.3. Conforme autorizado pelo “caput” e parágrafo primeiro do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante deverá enviar através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, no momento do cadastro da proposta, garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado da licitação, numa das modalidades previstas no §1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

7.3.1. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recusa de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



7.3.3. Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverá ser utilizado o seguinte dado bancário:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Banco do Brasil

AG: 7021-1

C.C 00000029806-9

7.4. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.4.2. Que cumpre à exigência de Garantia de proposta, conforme art. 58 da lei 14.133/2021;

7.4.3. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.5. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar sua condição em campo



próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.6. No lote de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.5 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório.

7.7. Considerando o valor estimado da presente contratação, o presente instrumento convocatório não concederá tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2024 e do art. 11, § 7º do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

7.8. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.4 a 7.6 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.9. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7.12. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.



8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



9.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.4. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na plataforma BBMNET, por meio de sítio eletrônico utilizado para divulgação, bem como no próprio chat da plataforma.



9.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

9.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.16. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.18. Encerrada a etapa de que trata o item 9.17, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

11.2.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.



11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3.2. O Pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, a fim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais propostos pelas licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e global, com BDI, estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final (Anexo VI), readequada ao último lance ofertado, juntamente com a comprovação da garantia



de proposta e os documentos indicados no subitem 12.1.2, em campo próprio do Sistema, acompanhados, se for o caso, dos documentos complementares.

12.1.1. A proposta final deve conter os quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, de acordo com as regras dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

12.1.2. A proposta de preços adequada ao último lance deverá ser acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

12.1.2.1. Cronograma físico-financeiro de execução, com parcelas mensais, de acordo com o modelo previsto no Termo de Referência (Anexo I-E).

12.1.2.2. Composições de custos referentes aos preços unitários previstos na planilha orçamentária (Anexo I-C) ou declaração de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração.

12.1.2.3. Demonstrativo da composição analítica da Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, observando as diretrizes contidas no Termo de Referência (Anexo I-D).

12.1.2.4. Composição dos Encargos Sociais.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

12.4. A sessão poderá ser suspensa, a critério do Pregoeiro, para aguardo da proposta de preços readequada e demais documentos, cabendo a ele, nesse caso, informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

12.5. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.



12.6. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

12.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.8.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8.2. Para fins de julgamento da planilha de composição de custos, quando cabível, a sessão será suspensa e o documento passará sob análise do departamento técnico competente.

12.8.3. A decisão do julgamento e o aviso de retorno da sessão serão informados via chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar o andamento da sessão a fim de não perder os prazos das próximas fases.

12.9. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.9.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



12.9.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.9.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.9.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.9.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.9.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.10. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b)** permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c)** contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d)** apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e)** contenham falhas, apontadas pelo pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f)** apresentem, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;



g) na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixarem de atender às legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data-base do orçamento de referência;

h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado para contratação.

12.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.12.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.12.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.14. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro convocará as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços, comprovação da garantia de proposta e demais documentos, no mesmo prazo e condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.



12.15. Classificada a melhor proposta, o Pregoeiro realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.

13.2. O Pregoeiro verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links discriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

13.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.3. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação,



devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3. Após a realização das conferências e consultas necessárias, o Pregoeiro iniciará os procedimentos de habilitação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerradas as etapas de negociação, julgamento e aceitação da proposta, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

14.2.1. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, a critério do Pregoeiro.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão poderá ser suspensa, a critério do Pregoeiro, para aguardo dos documentos de habilitação, cabendo a ele informar, nesse caso, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

**14.7. Habilitação Jurídica:**

14.7.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

14.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



14.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.8.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

14.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor.

14.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor.

14.8.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



14.8.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.9. Qualificação Técnica:

14.9.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade;

14.9.2. Comprovação de capacidade operacional na execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, relativos aos serviços discriminados, na quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância previstas no subitem 14.9.2.2.

14.9.2.1. Serão igualmente aceitos atestados ou certidões que demonstrem a execução de soluções técnica distintas daquelas constantes da planilha orçamentária, desde que evidenciem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, suficiente



para comprovar a aptidão da licitante para execução do objeto contratado, ainda que sem identidade literal de nomenclaturas constantes das tabelas referenciais.

14.9.2.2. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica, aquelas cuja execução envolve procedimentos especializados, controle tecnológico, utilização de equipamentos específicos, impacto direto na funcionalidade, durabilidade, segurança e desempenho das obras de revitalização urbana, sendo indispensáveis para demonstrar a capacidade operacional da licitante, os seguintes itens:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Qtde. (50%)
47	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ	M3	650,00	325,00
49	Pavimentos permeáveis – Perfil para estacionamento de veículos leves com pisos de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total	M2	5700,00	2850,00
50	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPA, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	8100,00	4050,00
59	NC. 27 – Passeio de concreto, FCK = 25MPA, incluindo preparo da caixa e lastro de brita	M3	1300,00	650,00
60	NC.27 – Passeio de concreto armado, FCK = 25 MPA, incluindo preparo da caixa e lastro de brita	M3	1000,00	500,00



14.9.2.3. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item disposto acima.

14.9.2.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.9.2.5. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.9.2.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.9.2.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

14.9.2.8. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.9.2.9. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.9.3. Declaração emitida pela licitante atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme **Anexo III**, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, diretamente na Secretaria Municipal de Obras pelo telefone (11) 4674-7881 ou e-mail: vistoriatecnica.obras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

14.9.3.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



14.9.3.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

14.9.3.3. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **Anexo IV**.

14.10. Qualificação Técnico-Profissional:

14.10.1. Para fins de capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que deverão participar da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (50,0%)					
ITEM	REFERENCIA	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (50%)
47	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	325,00
49	SIURB-I Jan/26	509.10.02	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2850,00
50	CDHU 201 (Fev/26)	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE,	M2	4050,00



			RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA		
59	SIURB-E Jan/26	17002042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	650,00
60	SIURB-E Jan/26	1700.20.43	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	500,00

14.10.2. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

14.10.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.11. Qualificação Econômico-Financeira:

14.11.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

14.11.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

14.11.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de **processos judiciais eletrônicos** da sede ou domicílio da licitante.



14.11.2.2. A certidão descrita no item 14.10.2.1 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.11.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa:

14.11.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote.

14.11.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- = igual ou superior a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- = igual ou superior a 1,00

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IE = ----- = igual ou inferior a 0,50

Ativo Total



14.11.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.11.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.11.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante (Anexo IX).

14.12. Documentos complementares

14.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.12.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

14.12.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.12.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



14.12.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.12.6. Declaração de inexistência de vínculo familiar, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

14.12.7. Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

14.13. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

14.13.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BBMNET.

14.13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.13.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.13.3.1. Se os documentos indicados no item 14.13.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.13.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.8, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.13.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias



contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.13.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.13.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.13.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.13.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais a licitante será habilitada.

14.13.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.13.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.13.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.13.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à



regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.13.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.13.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.7 e 14.8 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.13.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.11.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.11.4.

14.13.11.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.13.11.4. A qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de 10% (dez por cento) do valor exigido para o licitante individual.

14.13.11.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, no prazo de 01 (um) dia útil.



16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inhabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.



17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- a)** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- b)** houver o cancelamento da ata de registro de preços por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, na forma do § 17 do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.



19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo X) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19.6. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo XI.



20.2. Após a formalização do instrumento contratual, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

20.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecida em cartório, com poderes que habilitem o mandatário a assinar o instrumento.

20.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 21.1.2.

20.4 Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

20.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.



21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



21.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 21.1.2 e 21.1.3 deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.



21.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 06 anos;

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6 deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

21.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.



21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

22.1. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

22.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

22.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.



22.4.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

22.4.2 Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14133/2021;

22.4.3 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

- i) Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;
- ii) Cobrir no mínimo:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;
 - b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.
- iii) Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;
- iv) Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei 73/1966;
- v) Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;
- vi) Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;



vii) Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

viii) Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

22.5 Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

22.6 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores;

22.7 A fiança bancária somente será admitida em papel timbrado da instituição financeira emitente e desde que inclua a expressa renúncia aos benefícios dos arts. 827, 835 e 838 do Código Civil.

22.8 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

23.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município e/ou veiculadas nos demais meios de publicidade oficiais.



23.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

23.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

23.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

23.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações constantes no edital.

23.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Memorial descritivo;

Anexo I-B – Matriz de risco;

Anexo I-C – Planilha orçamentária;

Anexo I-D - Demonstrativo de composição de BDI;

Anexo I-E – Cronograma físico financeiro;

Anexo II – Declarações complementares;

Anexo III – Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações;

Anexo IV – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Anexo V - Modelo de proposta inicial;

Anexo VI – Modelo de proposta final (readequada);

Anexo VII – Declaração de inexistência de vínculo familiar;

Anexo VIII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

Anexo IX – Declaração de situação financeira;

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XIII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Anexo XIV – Tabela de retenção (imposto de renda);

Anexo XV – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional;

Anexo XVI – Cadastro reserva.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

23.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

23.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2026.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal da Obras

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de REVITALIZAÇÃO DE BECOS, VIELAS, PASSEIO PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, nos termos da tabela constante dos serviços da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como SERVIÇOS DE ENGENHARIA para execução de REVITALIZAÇÃO DE BECOS, VIELAS, PASSEIO PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP, processo administrativo nº 16677/2025.

O(s) serviço(s) de REVITALIZAÇÃO DE BECOS, VIELAS, PASSEIO PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, a contratação são caracterizados como Os serviços de revitalização de becos, vielas, passeios públicos e praças compreendem intervenções de manutenção, recuperação, adequação e melhorias em espaços públicos já existentes, sem alteração substancial de suas características estruturais ou ampliação relevante que configure obra de engenharia. As atividades envolvem serviços comuns, tais como reparos de pavimentação, adequações de acessibilidade, pintura, instalação e substituição de mobiliário urbano, drenagem superficial, paisagismo e demais serviços correlatos de conservação e melhoria urbana.

Dessa forma, considerando que os serviços possuem características padronizadas, execução rotineira e podem ser objetivamente especificados pela Administração, a contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, não sendo classificada como obra de engenharia.



1.2. O prazo de vigência da EXECUÇÃO é de 12 (doze) meses, onde a Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos. A opção de não parcelamento é fundamentada na ideia de preservar a integridade do objeto contratado, evitando prejuízos ao conjunto ou ao complexo do empreendimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, da IN XX/2023). A presente contratação justifica-se pela necessidade de revitalização, manutenção e adequação dos becos, vielas, passeios públicos e praças do município, tendo em vista o desgaste natural ocasionado pelo tempo de uso, ação das intempéries e elevado fluxo diário de pedestres. As condições atuais de determinados espaços públicos apresentam deterioração da pavimentação, deficiência de acessibilidade, problemas de drenagem, ausência ou desgaste de mobiliário urbano, além de aspectos que comprometem a segurança, mobilidade e o bem-estar da população.

A execução dos serviços é necessária para garantir melhores condições de circulação de pedestres, acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, segurança urbana, valorização dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população. As intervenções também visam prevenir agravamento das



patologias existentes, reduzir custos futuros com manutenções corretivas de maior complexidade e promover a adequada conservação do patrimônio público municipal.

A contratação atende ao interesse público, proporcionando ambientes urbanos mais seguros, organizados, funcionais e adequados ao uso coletivo, contribuindo para a mobilidade urbana, integração social e desenvolvimento urbano do município.

O objeto da contratação NÃO ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência. Ressalta-se que os recursos destinados para a execução da presente contratação serão provenientes exclusivamente de operação de crédito/empréstimo, não havendo utilização de recursos próprios do orçamento municipal para custeio do objeto. A contratação será viabilizada por meio da fonte de recurso vinculada ao financiamento autorizado para investimentos e atendimento das demandas da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia voltados à revitalização, manutenção e adequação de becos, vielas, passeios públicos e praças do município, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

As intervenções compreenderão serviços de recuperação e adequação de pavimentação, execução e manutenção de calçadas e passeios públicos, implantação de acessibilidade, reparos em guias e sarjetas, drenagem superficial, instalação e manutenção de mobiliário urbano, pintura, paisagismo, sinalização e demais melhorias necessárias à conservação e funcionalidade dos espaços públicos urbanos.

A solução busca proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e utilização dos espaços públicos pela população, promovendo a valorização urbana, conservação do patrimônio público e melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Os serviços serão executados de forma planejada, conforme as



demandas identificadas pela Administração Municipal e os critérios estabelecidos nos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A contratação inclui todas as etapas necessárias para a adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade, garantindo maior eficiência na manutenção e revitalização dos espaços públicos municipais.

A solução proposta para o projeto de REVITALIZAÇÃO DE BECOS, VIELAS, PASSEIO PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, a ser executada por meio da modalidade de PREGÃO pelo sistema de registro de preço, de modo aberto, representa um compromisso com a transparência, competitividade e eficiência na escolha do contratado.

No mais, deverá ser adotado como critério de julgamento o de **“Menor Preço”** com regime de execução através **de Empreitada por Preço Unitário**, que é o mais recomendável e amplamente utilizado para o tipo de contratação que se requer.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética: A contratada deverá apresentar soluções que promovam a eficiência energética durante a execução do contrato.

4.1.2. Gestão de Resíduos: A contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental.

4.1.3. Responsabilidade Social: A contratada deve adotar práticas de responsabilidade social, promovendo a inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades.



4.1.4. Certificações Ambientais: A contratada deve possuir certificações ambientais reconhecidas, comprovando o comprometimento com práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria Técnica.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço;*

5.1.2. A descrição pormenorizada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho deverá ser elaborada com base no projeto básico/executivo, na planilha orçamentária e no memorial descritivo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Ressalta-se que os serviços serão executados em diversos endereços do Município, conforme as demandas identificadas pela Administração Pública, observando-se a necessidade de atendimento dos locais contemplados pela contratação. As intervenções serão realizadas de forma programada, conforme cronograma e definições técnicas estabelecidas pela fiscalização responsável.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 as 18:00

Materiais a serem disponibilizados



5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Composição detalhada e padrões de qualidade para os materiais a serem utilizados.

5.4.2. Requisitos técnicos e normas para os equipamentos, garantindo desempenho e segurança.

5.4.3. Critérios para seleção, incluindo material, ergonomia e resistência.

5.4.4. Normas e certificações para garantir a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.

5.4.5. Especificações para insumos, incluindo tipo, qualidade e periodicidade de reposição.

5.4.6. Definição clara dos padrões de qualidade esperados para todos os materiais, equipamentos e ferramentas.

5.4.7. Diretrizes para a substituição oportuna de materiais e equipamentos desgastados ou danificados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato



5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. No caso da necessidade de aditamento contratual de valor e/ ou de prazo, deverá ser protocolado na Divisão de Gestão Documental no prazo máximo de até 30 dias antes de seu vencimento.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto



6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, a cargo do Gilberto Felipe Salomé, Diretor do Dep, de Gestão De Obras e Projetos, inscrito no CPF nº364.158.248-21, fiscalização essa que em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros ou ao Município, seja por ato próprio da firma, seja por atitude dos seus empregados ou prepostos, caso em que responderá pelo ressarcimento.

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato

6.12. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, Vagner da Costa Martinho, Coordenador Executivo da Secretaria, inscrito no CPF nº267.359.738-79, com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições



6.13. Será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:*

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento de Prazos

7.3.2. Qualidade dos Produtos ou Serviços

7.3.3. Quantidade Entregue

7.3.4. Conformidade com Especificações Técnicas



7.3.5. Documentação e Relatórios

7.3.6. Aprovação do Contratante

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil.

7.6. Do Recebimento Provisório: Concluídos os serviços, objeto da ordem de serviço, a PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação escrita do contratado, minucioso exame de medição a fim de recebê-los provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, indicados pela PREFEITURA, no total ou em parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual proceder-se-á a nova vistoria, quando as obras e serviços contratados serão recebidos provisoriamente desde que apresentem perfeitas condições de execução. Em caso negativo, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas à Cláusula Décima Quarta por motivo de atraso diário na conclusão e entrega da Obra.

7.7. Do Recebimento Definitivo Decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento provisório, depois de verificada e comprovada, através de vistoria, a plena adequação do objeto às cláusulas e requisitos do Contrato, a PREFEITURA fará o recebimento definitivo da obra e serviços, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



7.8. Terminado o prazo contratual e liberada a última medição dos serviços realizados, o contrato será recebido definitivamente, lavrando-se o respectivo termo de encerramento.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do presente contrato.

Prazo de pagamento

7.10. A Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar o Boletim de Medição e encaminhá-lo ao gestor do **CONTRATO** para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a empresa **CONTRATADA** proceda à emissão da Nota Fiscal.

7.11. Caso o Boletim de Medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

7.12. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.13. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.14. As medições e pagamentos da obra estão associadas à execução de etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, após verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução. (quando houver medições por eventos acrescentar aqui)



7.15. Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.16. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.17. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.18. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologado, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancárias da conta corrente para ordem bancária.

7.19. Determinado conforme edital.

7.20. Os demais aspectos relativos a medições e pagamentos regem-se pelo disposto no Edital e na Minuta do Contrato.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação não permitirá a antecipação de pagamento.

Do Reajuste e da Revisão

7.22. O preço do **CONTRATO** será reajustado em **periodicidade** anual contada a partir da data-base do orçamento de referência, conforme indicada no campo específico “data-base” constante da planilha orçamentária, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que



incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme fórmula abaixo:

$$P_1 = P_0 \times \frac{I_1}{I_0}$$

Onde:

- P_1 : valor reajustado da parcela/medição elegível
- P_0 : valor da parcela/medição elegível, a preços da data-base do orçamento de referência
- I_0 : número-índice do INCC/FGV correspondente ao mês da data-base do orçamento de referência
- I_1 : número-índice do INCC/FGV correspondente ao mês de apuração do reajuste, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO através do sistema registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, de modo aberto, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por ser a forma mais adequada e amplamente aplicada às contratações de obras e serviços de engenharia, compatível com as características e complexidade do objeto a ser executado.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será regime de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços



8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. Valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Não Poderão Disputar esta Licitação

8.13. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.14. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

8.15. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

8.16. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; O impedimento também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



8.17. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.18. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

8.19. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.20. Agente público do órgão ou entidade licitante. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.21. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.22. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

8.23. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.24. Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº7.011/2024.

8.25. Sociedades não empresárias, considerando a vedação contida no § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº7.011/2024.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa, emitida pela Receita Federal.

8.27. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.28. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

8.29. Prova de regularidade para com a Fazenda e Procuradoria da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, dos tributos estaduais, com prazo de validade em vigor;

8.30. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor;

8.31. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

8.32. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através de documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.33. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante.

8.34. Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.35. A comprovação de boa situação financeira da licitante será através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,00 e Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50.

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE} \geq 1$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \geq 1$$

$$IE = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}{ATIVO TOTAL} \leq 0,5$$

8.36. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

8.37. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo



profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.1
Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.41. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

Qualificação Técnico-Operacional

8.42. Para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram selecionadas as parcelas de maior relevância técnica da contratação. A definição dessas parcelas não decorreu exclusivamente do percentual financeiro individual de participação no orçamento estimado, mas principalmente da essencialidade técnica dos respectivos serviços para a adequada execução do objeto. Os serviços selecionados representam atividades cuja execução demanda mão de obra especializada, equipamentos específicos, controle tecnológico, planejamento executivo, logística operacional e domínio técnico próprios, constituindo etapas indispensáveis para assegurar a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho das obras de revitalização urbana. Embora os itens individualmente não representem percentual superior a 4% do valor global da contratação, sua relevância decorre da elevada complexidade técnica e da criticidade funcional dentro do conjunto da obra, razão pela qual permanecem definidos como parcelas de maior relevância



técnica, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

8.43. Comprovação de capacidade operacional na execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo Conselho profissional competente, relativos aos serviços a seguir discriminados, na quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância:

8.43.1. Serão igualmente aceitos atestados que demonstrem a execução de soluções técnicas distintas daquelas constantes das planilhas orçamentárias, desde que evidenciem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, suficiente para comprovar a aptidão da licitante para execução do objeto contratado.

8.44. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

Qualificação Técnico-Profissional

8.45. Para fins de capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que deverão participar da execução da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (50,0%)					
ITEM	REFERENCIA	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
47	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO	M3	325,00



			BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ		
49	SIURB-I Jan/26	05.091.002	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2850,00
50	CDHU 201 (Fev/26)	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	4050,00
59	SIURB-E Jan/26	17.002.042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	650,00
60	SIURB-E Jan/26	17.002.043	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	500,00

8.46. Tratando-se de consórcio:

8.46.1. Não há limite para o número de empresas consorciadas, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021

8.46.2. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão ser respeitadas as seguintes regras, previstas no art. 15 da Lei nº 14133/21:



I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.46.3. Fica estabelecido, para o caso de consórcio, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão ser respeitadas as seguintes regras, previstas no art. 15 da Lei nº 14133/21:

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de acordo com os custos unitários apostos na *tabela anexo (planilha orçamentária)*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal da

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão gestor/executor:

II) Fonte de Recursos:

III) Programa de Trabalho:

IV) Natureza de Despesa:

10.3. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão alocados sob as rubricas orçamentárias acostadas nos autos do processo.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva

Secretário Municipal de Obras



ANEXO I-A – MEMORIAL DESCRITIVO

Título do Projeto: REVITALIZAÇÃO BECOS, VIELAS, PASSEIOS PÚBLICOS E PRAÇAS

Proprietário(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Variado

Bairro/ Loteamento: Ferraz de Vasconcelos – SP.

OBRA:

Revitalização de becos e vielas

DISPOSIÇÕES GERAIS

A finalidade das especificações a seguir numeradas é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverá ser executada a obra prevista neste projeto.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.



Todo material a ser empregado no serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será precedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local do serviço, para que sejam especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – P.M.F.V.

Todos os materiais e/ou substituídos do serviço serão de propriedade da P.M.S., ficando ao critério da fiscalização o destino final desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante do serviço.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do serviço ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – P.M.F.V., através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da P.M.F.V.



A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a habilidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

PROJETOS

Os projetos em planta, deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.

SINALIZAÇÃO

A contratada deverá providenciar toda sinalização para a devida execução da obra com segurança, conforme orientação da fiscalização.

LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada conforme implantação do PROJETO. A marcação dos eixos deverá ser indicada nos gabaritos e os pontos das estacas indicadas através de piquetes, sendo diferenciado para cada tipo de estacada. A locação dos piquetes deverá ser realizada topograficamente.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados nos becos, vielas, passeios públicos e praças do município têm como objetivo principal promover a requalificação urbana, garantindo melhores condições de acessibilidade, drenagem, segurança e conforto para os pedestres e moradores das áreas atendidas.

Inicialmente, será realizada a **impermeabilização das superfícies laterais**, juntas e muros de contenção, assegurando a estanqueidade e a proteção das estruturas contra infiltrações. Em seguida, contempla-se a **construção de alvenarias estruturais em blocos de concreto**, devidamente grauteadas e armadas com aço de 10 mm, proporcionando reforço e estabilidade às passagens.



Para o manejo adequado das águas pluviais, serão implantadas **canaletas de concreto moldadas e pré-moldadas**, acompanhadas de **grelhas metálicas ou de concreto**, bem como a execução de **bocas de lobo com tampas** para captação superficial e encaminhamento à rede de drenagem existente.

A infraestrutura urbana será complementada com **guias e sarjetas em concreto, calçadas acessíveis e escadas em concreto armado** em trechos de aclave, todas acompanhadas de **corrimãos duplos em aço galvanizado**, atendendo às normas de acessibilidade da ABNT. As calçadas terão diferentes tipos de acabamento, com **lajotas intercaladas com grama, concreto desempenado com juntas de dilatação e orlas em paralelepípedo** para áreas arborizadas.

A melhoria da iluminação pública será garantida com a **instalação de postes de concreto equipados com luminárias de LED**, contribuindo para maior segurança e eficiência energética.

Quanto à pavimentação, serão aplicadas diversas soluções conforme a característica do local, incluindo **pavimentação e recapeamento asfáltico, pavimento intertravado de concreto, paralelepípedo granítico e pavimento de concreto armado**, todos executados dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos pelas normas vigentes.

Essas intervenções visam transformar os becos e vielas em espaços mais seguros, acessíveis e duráveis, melhorando significativamente as condições de mobilidade e qualidade de vida da população local.

1 – Impermeabilização lateral de becos, vielas e juntas

- Aplicação de sistema impermeabilizante nas superfícies laterais das vielas, muros de arrimo e juntas estruturais.
- Utilização de manta asfáltica ou argamassa polimérica conforme projeto.
- Preparo da base com limpeza, regularização e aplicação de primer.
- Sobreposição mínima entre mantas de 10 cm.
- Proteção mecânica executada com argamassa de cimento e areia.
- Normas aplicáveis: NBR 9574 – Execução de impermeabilização; NBR 9575 – Seleção e projeto de impermeabilização.

2 – Construção de alvenarias em blocos de concreto com graute e ferro de 10mm

- Execução de paredes em blocos de concreto estruturais (14x19x39 cm ou conforme projeto).



- Reforço com barras de aço CA-50 de Ø10 mm verticais e horizontais.
- Preenchimento dos vazios com graute de alta resistência.
- Regularização superficial e acabamento com argamassa cimentícia.
- Normas aplicáveis: NBR 6136 – Blocos de concreto; NBR 15961 – Execução de alvenaria estrutural.

3 – Canaletas de concreto moldadas e pré-moldadas

- Implantação de canaletas para drenagem superficial de águas pluviais.
- Execução moldada in loco em concreto $f_{ck} \geq 20$ Mpa, ou instalação de peças pré-moldadas conforme especificação.
- Fundo com caimento mínimo de 1%.
- Acabamento interno desempenado e laterais reforçadas.
- Normas aplicáveis: NBR 9781 – Peças pré-moldadas de concreto para pavimentação; NBR 6118 – Estruturas de concreto armado.

4 – Grelhas de concreto e metálicas para canaletas

- Fornecimento e instalação de grelhas tipo tampão sobre canaletas.
- Grelhas de concreto armado ou metálicas galvanizadas a fogo.
- Dimensões conforme seção da canaleta.
- Fixação estável e encaixe nivelado ao piso para segurança do pedestre.
- Normas aplicáveis: NBR 10160 – Cargas para cálculo de estruturas; NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço.

5 – Guia e sarjeta para passeio público

- Execução de guias e sarjetas em concreto pré-moldado ou moldadas in loco.
- Concreto $f_{ck} \geq 25$ Mpa.
- Dimensões e alinhamento conforme padrão municipal.
- Juntas de dilatação a cada 5 m.
- Normas aplicáveis: NBR 10160; NBR 7187 – Execução de obras de concreto.

6 – Boca de lobo com tampa

- Construção de bocas de lobo simples ou duplas para captação pluvial.
- Estrutura em alvenaria de tijolo maciço ou concreto armado.
- Tampa e grelha em ferro fundido ou concreto armado.
- Ligação à rede de drenagem existente com tubo PVC Ø150 mm ou conforme projeto.
- Normas aplicáveis: NBR 9649 – Drenagem urbana; NBR 8890 – Tubos de concreto.

7 – Corrimão duplo de aço galvanizado



- Instalação de corrimão duplo em escadas e rampas.
- Tubulação em aço galvanizado Ø38 mm.
- Altura de fixação conforme normas de acessibilidade (NBR 9050).
- Fixação por chumbadores metálicos e acabamento com pintura epóxi.
- Normas aplicáveis: NBR 9050 – Acessibilidade; NBR 14718 – Corrimãos e guarda-corpos.

8 – Calçadas / Passeio Público

- 8.1 Lajotas e juntas em grama – Assentamento de lajotas de concreto com juntas preenchidas com grama esmeralda.
- 8.2 Concreto desempenado – Execução de calçada em concreto fck $\geq$ 20 MPa, espessura mínima de 7 cm, juntas a cada 1,5m.
- 8.3 Orla para árvore – Moldura em paralelepípedo granítico ao redor de árvores com espaço de permeabilidade.
- Normas aplicáveis: NBR 9781 – Pavimentação com peças de concreto; NBR 9050 – Acessibilidade; NBR 15575 – Desempenho de edificações.

9 – Escada em concreto

- Construção de escadas em concreto armado fck $\geq$ 25 MPa.
- Degraus com espelho máximo de 17 cm e piso mínimo de 28 cm.
- Acabamento antiderrapante.
- Corrimão conforme item 7.
- Normas aplicáveis: NBR 9050; NBR 6118 – Estruturas de concreto.

10 – Poste em concreto com iluminação em LED

- Instalação de postes circulares ou octogonais de concreto armado, altura média 9 m.
- Luminária pública com tecnologia LED, IP65 ou superior.
- Aterramento e cabeamento subterrâneo conforme norma NBR 5410.
- Normas aplicáveis: NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 15129 – Postes de concreto.

11 – Pavimentação asfáltica

- Execução de pavimento asfáltico sobre base compactada.
- Regularização da base e aplicação de pintura de ligação (emulsão RR-1C).
- Camada de CBUQ espessura média 4 cm.
- Compactação final com rolo liso vibratório.
- Normas aplicáveis: DNIT 031/2006 – Pavimentos asfálticos; NBR 15115 – Execução de pavimentação asfáltica.



12 – Recapeamento asfáltico

- Fresagem da camada existente, limpeza e pintura de ligação.
- Aplicação de nova camada de CBUQ espessura média 3 cm.
- Compactação mecânica e verificação de nivelamento.
- Normas aplicáveis: DNIT 031/2006; NBR 15115.

13 – Pavimento intertravado e paralelepípedo

- Pavimentação com blocos intertravados de concreto (espessura mínima 6 cm).
- Base de areia e sub-base em bica corrida compactada.
- Juntas preenchidas com pó de pedra.
- Alternativamente, assentamento em paralelepípedo granítico rejuntado com argamassa.
- Normas aplicáveis: NBR 9781 – Pavimentação com blocos intertravados de concreto; NBR 15575.

14 – Pavimento em concreto armado

- Pavimento estrutural executado em concreto armado $f_{ck} \geq 30$ MPa.
- Espessura mínima de 12 cm, com malha de aço CA-60.
- Juntas de dilatação a cada 5 m.
- Acabamento desempenado e antiderrapante.
- Normas aplicáveis: NBR 6118 – Estruturas de concreto; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

IGOR BATISTA ALMEIDA SANTOS E SILVA

Arquiteto e Urbanista CAU-SP: A305084-0

Secretaria de Planejamento Urbano



ANEXO I-B – MATRIZ DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E CONSERVAÇÃO DE BECOS, VIELAS, PASSEIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

01 - DEFINIÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e tratar as situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos das futuras contratações decorrentes deste certame, bem como mensurar os respectivos graus de risco, de modo a antecipar ações de prevenção e preparar medidas de contingenciamento, aplicando-se o disposto no **artigo 6º inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

A probabilidade de ocorrência e o impacto de cada evento de risco são analisados em uma escala de 1 a 5 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Tabela 1 – Escala de probabilidade

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
2	Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
3	Média	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
4	Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
5	Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Tabela 2 – Escala de impacto

Item	Nível	Descrição	Pontos
1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos/resultados.	1
2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos/resultados.	2



3	Médio	Impacto moderado nos objetivos/resultados, com possibilidade de recuperação.	3
4	Alto	Impacto significativo nos objetivos/resultados, com possibilidade remota de recuperação.	4
5	Muito alto	Impacto máximo nos objetivos/resultados, sem possibilidade de recuperação.	5

Para cada evento identificado na matriz é determinado o possível nível de risco, resultante da multiplicação entre os pontos de probabilidade e impacto.

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro de uma das faixas da escala apresentada na tabela a seguir:

Tabela 3 – Escala de nível de risco

Item	Nível	Pontos
1	Baixo	1 - 2
2	Moderado	3 - 6
3	Alto	8 - 12
4	Extremo	15 - 25

Impacto	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Probabilidade				

Figura 1 - Impacto x Probabilidade

A escala acima, constituída de 1 a 25 pontos, ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 “Risco baixo”, ou seja, evento muito raro de acontecer, até o mais elevado, o qual recebe o nível 4 - Risco extremo, ou seja, evento praticamente certo ou quase certo de acontecer, considerando-se o contexto específico do objeto, a legislação aplicável e as políticas internas da organização.

Nesta análise, o impacto do risco é o fator mais importante para a tomada de decisão do gestor, na medida em que um evento de impacto **muito alto** e probabilidade **muito baixa**



deve ser priorizado para tratamento em comparação com um evento de impacto **muito baixo** e probabilidade **muito alta**, por ser menos prioritário.

Dessa forma, a matriz de risco trazida a seguir é uma tabela orientada por três dimensões para todas as etapas de contratação, cada uma delas composta de elementos específicos para descrever os eventos de riscos, analisados sob a perspectiva de probabilidade e impacto, seguindo as seguintes diretrizes:

- Identificação** – Descreve-se os eventos de riscos/impacto negativo, especificando-se as respectivas causas e danos;
- Avaliação** – Indica-se a probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto associado e sua classificação;
- Tomada de Decisão** – Descreve-se quais ações a serem tomadas para tratar o risco, além dos responsáveis por tomá-las.

02 - RESULTADO

Com base na definição do item 1, temos os seguintes resultados:

Tabela 4 - Resultado da matriz de risco

Fase	Avaliação de causa e Consequência			Avaliação			Mitigação de Impacto	
	Evento de Risco	Causa	Dano	Prob . (P)	Impacto (I)	Risco	Tratamento ao risco	Responsável
Planejamento	Levantamento prévio falho quanto ao real	Falha de comunicação entre o Órgão Central e as unidades	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações na rede	1	2	2	Estabelecer canais eficientes para troca de informações entre as pontas	Contratante
	Morosidade na obtenção das aprovações em relação ao objeto a ser licitado	Determinações contidas em portarias específicas	Atraso no processo de contratação e disponibilização do produto ou serviço	1	3	3	Interagir com as áreas envolvidas e alinhar maior celeridade	Contratante
	Mudança nas especificações do OBJETO	Problemas na compreensão da demanda ou necessidade não prevista de adequação a processos burocráticos	Atrasos no processo de contratação, inclusão ou exclusão de serviços não previstos originalmente no objeto	1	3	3	Notificar internamente e deixar claro as novas especificações para garantir a corrente compreensão dos envolvidos.	Contratante



Contratação	Falta de disputa no certame	Restrição de participação, critérios de qualificação excessivos ou falta de divulgação	Preços altos, baixa qualidade dos serviços ou produtos, ou escolha de fornecedores inadequados	1	2	2	Estabelecer critérios de qualificação realistas e divulgar a licitação	Contratante
	Licitação deserta ou fracassada	Ausência de interesse do mercado na contratação	Impossibilidade de atender a demanda	1	2	2	Adotar estratégia de fornecimento e preços adequados	Contratante
	Restrição orçamentária	Insuficiência de recursos financeiros para consumo das quantidades previstas	Demanda não suprida e frustração na expectativa da empresa, com eventuais reflexos na próx. Licitação	1	3	3	Elaborar e seguir um plano de contratações para o exercício baseado no orçamento previsto	Contratante
Execução	Descumprimento dos prazos de entrega	Despreparo da empresa para atendimento satisfatório da demanda	Desabastecimento do produto ou serviço, gerando reclamações	1	2	2	Designar responsável pela supervisão e estabelecer plano de execução coerente com a demanda	Contratada
	Desatualização do preço durante a vigência	Aumento nos custos dos insumos, oscilações econômicas ou alterações tributárias	Desalinhamento entre o preço registrado e os custos reais, gerando pedido de reequilíbrio econômico	1	2	2	Recusar preços excessivamente baixos e prever cláusula de reajuste para prorrogação da Ata	Contratada + Contratante
	Baixa qualidade na prestação dos serviços	Despreparo da contratada na execução dos serviços	Não atendimento as especificações técnicas da execução do objeto	1	3	3	Avaliação prévia de capacidade técnica da contratada para execução do objeto	Contratada
	Falha na Fiscalização dos índices de desempenho	Falta de supervisão regular e efetiva das atividades contratadas	Inconformidade entre os serviços contratados e os serviços executados do objeto	1	2	2	Fiscalização regular e adequada acerca dos serviços em execução	Contratante
	Trabalhadores Subordinados a Contratada	Não garantia de saúde e segurança dos trabalhadores, bem como o não cumprimento	Insatisfações internas, atrasos, baixa na qualidade dos serviços, atribuição errônea de	1	3	3	Garantir utilização de itens de segurança individuais, treinamentos para serviços	Contratada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

		de contratos celebrados entre a contratada e seus subordinados	culpa a contratante				de alto risco, bem como garantia das leis trabalhistas vigente no contrato	
	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Falha na gestão de risco e segurança da obra pela contratada	Retrabalhos, prejuízos financeiros e atrasos no cronograma previamente determinado	1	1	1	Demandar a devida atenção a segurança no local do objeto, como vigilância e controle de acesso quando necessário	Contratada
	Prejuízos a Terceiros ou ao meio ambiente	Falha no gerenciamento de riscos e interferências durante a execução do objeto	Insatisfações na rede, reclamações, atrasos no cronograma e eventual rescisão de contratos	1	2	2	Prever eventuais riscos e potenciais causadores a fim de evita-los	Contratada

Através da média simples dos resultados obtidos na tabela 4, o grau de risco para a contratação é **2,30** portanto, considerado **baixo-moderado**, conforme a escala da tabela 3.

Gilberto Felipe Salomé
Diretor do Dep. De Gestão de Obras e Projetos
Secretaria Municipal de Obras



EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I-C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Registro de preço para Revitalização de Becos, Vuelas, Passeios Públicos e Praça do Município

Data base: CDHU 201 Fev/26; SIURB Jan/26; SINAPI Mai/26

Item	Ref.	Código	Descrição	Unid	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Preço Unit. Estimado	Total Estimado	Preço Unit com BDI	Total Estimado com BDI
			1 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	CDHU 201 (Fev/26)	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,64	132,00	882,62	116.505,84	1.096,48	144.735,21



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

2	SIURB-E Jan/26	01.001.007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	53,42	2670,80	165,25	441.349,70	205,29	548.288,73
3	CDHU 201 (Fev/26)	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	85,47	4273,28	48,06	205.373,83	59,70	255.135,92
4	CDHU 201 (Fev/26)	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	332,40	16620,00	31,05	516.051,00	38,57	641.090,16
5	CDHU 201 (Fev/26)	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	160,00	8000,00	63,57	508.560,00	78,97	631.784,09
6	CDHU 201 (Fev/26)	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	129,40	6470,00	19,77	127.911,90	24,56	158.904,95
7	SIURB-E Jan/26	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM	M3	172,40	8620,00	11,54	99.474,80	14,34	123.577,54



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

			PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M							
8	CDHU 201 (Fev/26)	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	133,84	6692,00	7,49	50.123,08	9,30	62.267,90
9	SIURB-I Jan/26	10.016.00 1	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	116,00	5800,00	65,26	378.508,00	81,07	470.220,49
10	SIURB- E Jan/26	01.001.00 1	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	506,00	25300,00	1,75	44.275,00	2,17	55.002,83
11	SIURB- E Jan/26	01.005.00 2	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	46,00	2300,00	97,09	223.307,00	120,61	277.414,29
12	SIURB- E Jan/26	01.005.00 7	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	1,19	59,70	283,18	16.905,84	351,79	21.002,13
13	SIURB- E Jan/26	01.005.04 0	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00	1800,00	32,00	57.600,00	39,75	71.556,48



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

14	CDHU 201 (Fev/26)	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNM ES	3,00	150,00	1.213,99	182.098,50	1.508,14	226.220,97
15	CDHU 201 (Fev/26)	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNM ES	3,00	150,00	993,31	148.996,50	1.233,99	185.098,35
							Subtotal:	3.117.040,99	Subtotal:	3.872.300,04
			2 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA							
16	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	198,00	9900,00	28,63	283.437,00	35,57	352.113,79
17	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,00	2300,00	233,09	536.107,00	289,57	666.005,73
18	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	32,20	1610,00	423,80	682.318,00	526,49	847.643,65



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

19	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.260	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	9,82	490,80	286,19	140.462,05	355,53	174.496,01
20	CDHU 201 (Fev/26)	03.06.050	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	42,00	2100,00	27,75	58.275,00	34,47	72.395,03
21	SIURB- E Jan/26	17.060.04 6	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	80,00	4000,00	17,16	68.640,00	21,32	85.271,47
22	CDHU 201 (Fev/26)	03.07.010	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE	M2	38,00	1900,00	25,02	47.538,00	31,08	59.056,46



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

			CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO							
23	CDHU 201 (Fev/26)	03.07.050	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00	13,48	25.612,00	16,75	31.817,79
24	CDHU 201 (Fev/26)	04.40.010	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M	80,00	4000,00	9,37	37.480,00	11,64	46.561,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

25	CDHU 201 (Fev/26)	04.40.050	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	80,00	4000,00	19,81	79.240,00	24,61	98.439,85
26	CDHU 201 (Fev/26)	05.08.140	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM	M3X KM	2000,00	100000,00	2,83	283.000,00	3,52	351.570,90
							Subtotal:	2.242.109,05	Subtotal:	2.785.372,08
			3 - GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO							
27	CDHU 201 (Fev/26)	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	166,00	8300,00	61,61	511.363,00	76,54	635.266,25
28	SIURB-I Jan/26	05.016.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	86,00	4300,00	39,06	167.958,00	48,52	208.654,22
29	SIURB-I Jan/26	05.075.00 0	REBAIXAMENTO DE GUIAS	M	34,00	1700,00	19,01	32.317,00	23,62	40.147,41
30	CDHU 201 (Fev/26)	54.06.110	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	11,40	570,00	627,75	357.817,50	779,85	444.516,68



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

31	CDHU 201 (Fev/26)	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	8,28	414,00	897,98	371.763,72	1.115,56	461.842,07
32	CDHU 201 (Fev/26)	54.20.100	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	166,00	8300,00	23,70	196.710,00	29,44	244.372,83
33	CDHU 201 (Fev/26)	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	13,35	667,44	9,74	6.500,86	12,10	8.076,03
							Subtotal:	1.644.430,08	Subtotal:	2.042.875,50
			4 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO							
34	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	50,00	2500,00	24,68	61.700,00	30,66	76.649,91



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

35	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	78,00	3900,00	29,46	114.894,00	36,60	142.732,82
36	CDHU 201 (Fev/26)	11.18.140	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	11,80	590,00	265,49	156.639,10	329,82	194.592,75
37	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.200	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	11,40	570,00	368,75	210.187,50	458,10	261.115,93
38	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	17,60	880,00	280,03	246.426,40	347,88	306.135,52
39	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.200	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	10,20	510,00	1.205,54	614.825,40	1.497,64	763.797,59
40	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	210,00	10500,00	6,54	68.670,00	8,12	85.308,74
41	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	6900,00	12,99	89.631,00	16,14	111.348,59



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

42	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.250	REVESTIMENTO DE PRÉ- MISTURADO A QUENTE	M3	10,20	510,00	1.634,70	833.697,00	2.030,79	1.035.701,78
43	SIURB-I Jan/26	05.099.00 1	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	8,20	410,00	540,95	221.789,50	672,02	275.529,10



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

44	SIURB-I Jan/26	05.099.00 2	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	8,20	410,00	677,66	277.840,60	841,86	345.161,38
45	SIURB-I Jan/26	05.099.00 3	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA III (SEM TRANSPORTE)	M3	9,00	450,00	1.471,91	662.359,50	1.828,55	822.849,21



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

46	SIURB-I Jan/26	05.099.00 6	SELAGEM DE TRINCAS À QUENTE COM EQUIPAMENTO SELA TRINCA ACOPLADO AO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	KG	84,00	4200,00	18,91	79.422,00	23,49	98.665,95
47	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	13,00	650,00	1.538,06	999.739,00	1.910,73	1.241.975,76
48	SIURB-I Jan/26	05.091.00 1	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	90,00	4500,00	148,24	667.080,00	184,16	828.713,48



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

49	SIURB-I Jan/26	05.091.00 2	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	114,00	5700,00	183,09	1.043.613,00	227,45	1.296.480,43
50	CDHU 201 (Fev/26)	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	162,00	8100,00	127,30	1.031.130,00	158,14	1.280.972,80
51	SIURB- E Jan/26	17.002.01 0	NC.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	4000,00	113,19	452.760,00	140,62	562.463,75
52	SIURB- E Jan/26	17.002.01 1	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	80,00	4000,00	120,97	483.880,00	150,28	601.124,12



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

53	CDHU 201 (Fev/26)	54.20.130	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	102,00	5100,00	30,57	155.907,00	37,98	193.683,27
54	CDHU 201 (Fev/26)	09.02.120	FORMA RIPADA DE 5 CM NA VERTICAL	M2	11,60	580,00	200,99	116.574,20	249,69	144.820,13
55	CDHU 201 (Fev/26)	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	900,58	45028,80	9,74	438.580,51	12,10	544.848,57
56	CDHU 201 (Fev/26)	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	33,80	1690,00	516,96	873.662,40	642,22	1.085.350,80
57	SIURB-I Jan/26	06.005.00 0	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	16,00	800,00	276,46	221.168,00	343,45	274.757,01
58	SIURB- E Jan/26	03.040.01 5	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	80,00	4000,00	33,54	134.160,00	41,67	166.666,97



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

59	SIURB-E Jan/26	17.002.04 2	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	26,00	1300,00	864,03	1.123.239,00	1.073,38	1.395.399,81
60	SIURB-E Jan/26	17.002.04 3	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	20,00	1000,00	1.184,10	1.184.100,00	1.471,01	1.471.007,43
61	SIURB-E Jan/26	17.004.01 4	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	25000,00	8,53	213.250,00	10,60	264.920,48
62	CDHU 201 (Fev/26)	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	240,00	12000,00	11,91	142.920,00	14,80	177.549,52
63	SIURB-E Jan/26	13.002.04 7	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	12,00	600,00	166,78	100.068,00	207,19	124.314,48
64	SIURB-E Jan/26	13.002.00 4	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	888,57	44428,57	6,16	273.679,99	7,65	339.992,65



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

							Subtotal:	13.293.593,10	Subtotal:	16.514.630,71
			5 - INSTALAÇÃO ELETRICAS							
65	CDHU 201 (Fev/26)	04.21.140	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	1,20	60,00	273,72	16.423,20	340,04	20.402,54
66	CDHU 201 (Fev/26)	04.21.130	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,20	60,00	273,72	16.423,20	340,04	20.402,54
67	SIURB-E Jan/26	09.001.053	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	50,00	4.459,60	222.980,00	5.540,16	277.008,05
68	CDHU 201 (Fev/26)	41.10.340	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	1,60	80,00	2.206,72	176.537,60	2.741,41	219.312,66
69	CDHU 201 (Fev/26)	41.10.430	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	3,20	160,00	1.712,60	274.016,00	2.127,56	340.410,08



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

70	CDHU 201 (Fev/26)	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	580,00	29000,00	4,72	136.880,00	5,86	170.046,02
71	SINAPI Mai/26	10.16.55	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	400,00	272,61	109.044,00	338,66	135.465,36
72	SINAPI Mai/26	09.18.61	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	4000,00	16,03	64.120,00	19,91	79.656,28
73	CDHU 201 (Fev/26)	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00	400,00	208,24	83.296,00	258,70	103.478,62
74	CDHU 201 (Fev/26)	39.04.040	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10 MM²	M	38,40	1920,00	15,09	28.972,80	18,75	35.992,91
							Subtotal:	1.128.692,80	Subtotal:	1.402.175,07



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

			6 - DRENAGEM							
75	SIURB-E Jan/26	10-010-094	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,90	145,00	66,17	9.594,65	82,20	11.919,43
76	SIURB-E Jan/26	10-010-095	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2,90	145,00	582,80	84.506,00	724,01	104.981,80
77	SIURB-E Jan/26	10-010-097	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,42	371,20	471,94	175.184,12	586,29	217.631,24
78	SIURB-E Jan/26	10-010-098	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,86	92,80	265,25	24.615,20	329,52	30.579,46
79	SIURB-E Jan/26	10-011-072	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	100,00	5000,00	117,31	586.550,00	145,73	728.671,07
80	SIURB-E Jan/26	10-011-096	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA	M	100,00	5000,00	67,59	337.950,00	83,97	419.835,29



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

			CANAleta DE A.P.L=0,30M							
81	SIURB-I Jan/26	06.007.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00	72,04	57.632,00	89,50	71.596,23
82	SIURB-I Jan/26	06.008.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	12,00	600,00	103,73	62.238,00	128,86	77.318,27
83	SIURB-I Jan/26	06.010.00 1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	12,00	600,00	215,54	129.324,00	267,77	160.659,21
84	SIURB-I Jan/26	06.018.00 1	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1,00	50,00	5.450,35	272.517,50	6.770,97	338.548,49
85	SIURB-I Jan/26	06.020.02 1	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	450,00	586,87	264.091,50	729,07	328.080,87



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

86	SIURB-I Jan/26	06.021.00 0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	10,00	500,00	197,42	98.710,00	245,25	122.627,43
87	SIURB-I Jan/26	06.022.00 3	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,80	140,00	2.493,41	349.077,40	3.097,56	433.658,85
88	SIURB-I Jan/26	06.022.00 4	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	100,00	4.458,81	445.881,00	5.539,18	553.917,97
89	SIURB-I Jan/26	06.022.00 5	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,40	70,00	6.413,04	448.912,80	7.966,92	557.684,37
90	SIURB-I Jan/26	06.023.00 1	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	3,60	180,00	1.009,26	181.666,80	1.253,80	225.684,67
91	SIURB-I Jan/26	06.023.00 2	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,40	120,00	1.118,02	134.162,40	1.388,92	166.669,95
92	SIURB-I Jan/26	06.023.00 3	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,20	60,00	1.226,79	73.607,40	1.524,04	91.442,47
93	SIURB-I Jan/26	06.026.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	16,00	800,00	53,67	42.936,00	66,67	53.339,39
94	SIURB-I Jan/26	06.046.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00	40,34	32.272,00	50,11	40.091,51



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

95	SIURB-I Jan/26	06.047.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	16,00	800,00	51,67	41.336,00	64,19	51.351,71
96	SIURB-I Jan/26	06.048.00 0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	16,00	800,00	66,73	53.384,00	82,90	66.318,94
97	SIURB-I Jan/26	06.065.00 5	INC.27 - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	2,00	100,00	2.597,81	259.781,00	3.227,26	322.725,94
98	SIURB-I Jan/26	06.065.02 1	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	4,00	200,00	350,55	70.110,00	435,49	87.097,65



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

99	SIURB-I Jan/26	06.066.00 1	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	3,00	150,00	1.154,56	173.184,00	1.434,31	215.146,48
100	SIURB-I Jan/26	06.066.00 2	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	3,00	150,00	1.326,20	198.930,00	1.647,54	247.130,74
101	SIURB-I Jan/26	06.071.00 0	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	16,00	800,00	502,26	401.808,00	623,96	499.166,08
							Subtotal:	5.009.961,77	Subtotal:	6.223.875,52
			7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
102	SIURB-I Jan/26	07.003.00 1	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	4,00	200,00	380,19	76.038,00	472,31	94.462,01



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

103	SIURB-E Jan/26	03.001.00 1	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	27,44	1372,00	96,35	132.192,20	119,70	164.222,37
104	SIURB-E Jan/26	03.002.00 4	ARMADURA EM AÇO CA- 50	KG	392,00	19600,00	10,20	199.920,00	12,67	248.360,62
105	SIURB-E Jan/26	03.002.00 7	ARMADURA EM AÇO CA- 60	KG	158,00	7900,00	10,55	83.345,00	13,11	103.539,49
106	SIURB-E Jan/26	03.003.01 7	CONCRETO FCK = 25,0MPa - USINADO	M3	10,90	545,00	550,96	300.273,20	684,46	373.029,40
107	SIURB-E Jan/26	15.001.01 5	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	510,00	25500,00	18,65	475.575,00	23,17	590.806,82
108	SIURB-E Jan/26	11.003.00 1	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00	7,47	5.229,00	9,28	6.495,99
109	SIURB-E Jan/26	11.003.01 0	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00	55,83	39.081,00	69,36	48.550,33
110	SIURB-E Jan/26	11.003.01 3	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M2	14,00	700,00	24,35	17.045,00	30,25	21.175,00
111	SIURB-E Jan/26	11.080.00 5	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7,00	350,00	66,87	23.404,50	83,07	29.075,41



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

112	SIURB-E Jan/26	17.001.028	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	2,00	100,00	232,52	23.252,00	288,86	28.885,96
113	SIURB-E Jan/26	17.001.029	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	5,24	262,00	828,42	217.046,04	1.029,15	269.636,30
114	SIURB-E Jan/26	17.060.095	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	10,48	524,00	63,54	33.294,96	78,94	41.362,33
115	SIURB-E Jan/26	18.010.056	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	8,00	400,00	108,25	43.300,00	134,48	53.791,59
116	SIURB-E Jan/26	18.012.006	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	2,00	100,00	340,49	34.049,00	422,99	42.299,07
117	SIURB-E Jan/26	17.001.081	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	1,60	80,00	1.207,67	96.613,60	1.500,29	120.023,08
118	SIURB-E Jan/26	17.001.082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	10,00	500,00	1.099,93	549.965,00	1.366,44	683.221,52



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

119	SIURB-E Jan/26	17.001.076	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	18,00	900,00	481,19	433.071,00	597,78	538.004,10
120	SIURB-I Jan/26	05.045.000	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	160,00	8000,00	23,69	189.520,00	29,43	235.440,70
121	CDHU 201 (Fev/26)	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,00	400,00	828,58	331.432,00	1.029,34	411.737,936
							Subtotal:	3.303.646,50	Subtotal:	4.104.120,01

OBSERVAÇÕES:

Total: 29.739.474,29

Total: 36.945.348,91

Serviço de maior representatividade

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (50,0%)					
ITEM	REFERENCIA	Código	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
47	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	325,00
49	SIURB-I Jan/26	509.10.02	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	2850,00
50	CDHU 201 (Fev/26)	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	4050,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

59	SIURB-E Jan/26	17002042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	650,00
60	SIURB-E Jan/26	1700.20.43	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	500,00

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2026

Gilberto Felipe Salomé

Engenheiro Civil

CREA-SP 5070530365



EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I-D – DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)



OBRA: Registro de preço para Revitalização de Velas do município

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Taxa BDI (%)		24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

Declaremos sob pena de Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos é SEM Desoneração e que está é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Gilberto Felipe Salomé

Engenheiro Civil



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

CREA-SP 5070530365

ANEXO I-F – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Registro de preço para Revitalização de Becos, Vias, Passeios Públicos e Praça do Município

Descrição	MESES												Valor do Item	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
OBRA: Registro de preço para Revitalização de Becos, Vias, Passeios	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	29.739.474,29	100,00%
Total:	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	R\$ 2.478.289,52	29.739.474,29	100,00%
BDI (24,23%):	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	R\$ 600.489,55	7.205.874,62	
TOTAL GERAL:	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	R\$ 3.078.779,08	36.945.348,91	

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2026

Gilberto Felipe Salomé
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070657923

**ANEXO II – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

DECLARA estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

DECLARA estar ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 202X.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2026 e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação referentes ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2026 e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V - MODELO PROPOSTA INICIAL (FICHA TÉCNICA)

PROPOSTA INICIAL (FICHA TÉCNICA)								
Número do edital:								
Órgão comprador:								
Item	Ref.	Código	Descrição	Unid	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
			1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	CDHU 201 (Fev/26)	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,64	132,00		
2	SIURB-E Jan/26	01.001.007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	53,42	2670,80		
3	CDHU 201 (Fev/26)	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	85,47	4273,28		
4	CDHU 201 (Fev/26)	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	332,40	16620,00		
5	CDHU 201 (Fev/26)	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	160,00	8000,00		
6	CDHU 201 (Fev/26)	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	129,40	6470,00		
7	SIURB-E Jan/26	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	172,40	8620,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

8	CDHU 201 (Fev/26)	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	133,84	6692,00		
9	SIURB-I Jan/26	10.016.001	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	116,00	5800,00		
10	SIURB-E Jan/26	01.001.001	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	506,00	25300,00		
11	SIURB-E Jan/26	01.005.002	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	46,00	2300,00		
12	SIURB-E Jan/26	01.005.007	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	1,19	59,70		
13	SIURB-E Jan/26	01.005.040	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00	1800,00		
14	CDHU 201 (Fev/26)	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	3,00	150,00		
15	CDHU 201 (Fev/26)	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00	150,00		
							Subtotal:	
			2 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
16	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.240	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	198,00	9900,00		
17	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,00	2300,00		
18	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	32,20	1610,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

19	CDHU 201 (Fev/26)	03.01.260	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	9,82	490,80		
20	CDHU 201 (Fev/26)	03.06.050	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	42,00	2100,00		
21	SIURB-E Jan/26	17.060.046	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	80,00	4000,00		
22	CDHU 201 (Fev/26)	03.07.010	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		
23	CDHU 201 (Fev/26)	03.07.050	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		
24	CDHU 201 (Fev/26)	04.40.010	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M	80,00	4000,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

25	CDHU 201 (Fev/26)	04.40.050	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	80,00	4000,00		
26	CDHU 201 (Fev/26)	05.08.140	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM	M3XKM	2000,00	100000,00		
							Subtotal:	
			3 - GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO					
27	CDHU 201 (Fev/26)	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	166,00	8300,00		
28	SIURB-I Jan/26	05.016.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	86,00	4300,00		
29	SIURB-I Jan/26	05.075.000	REBAIXAMENTO DE GUIAS	M	34,00	1700,00		
30	CDHU 201 (Fev/26)	54.06.110	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	11,40	570,00		
31	CDHU 201 (Fev/26)	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	8,28	414,00		
32	CDHU 201 (Fev/26)	54.20.100	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	166,00	8300,00		
33	CDHU 201 (Fev/26)	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	13,35	667,44		
							Subtotal:	
			4 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
34	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB- LEITO	M2	50,00	2500,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

35	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	78,00	3900,00		
36	CDHU 201 (Fev/26)	11.18.140	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	11,80	590,00		
37	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.200	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	11,40	570,00		
38	CDHU 201 (Fev/26)	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	17,60	880,00		
39	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.200	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	10,20	510,00		
40	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	210,00	10500,00		
41	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	6900,00		
42	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.250	REVESTIMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE	M3	10,20	510,00		
43	SIURB-I Jan/26	05.099.001	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	8,20	410,00		
44	SIURB-I Jan/26	05.099.002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA	M3	8,20	410,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

			MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,					
45	SIURB-I Jan/26	05.099.003	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA III (SEM TRANSPORTE)	M3	9,00	450,00		
46	SIURB-I Jan/26	05.099.006	SELAGEM DE TRINCAS À QUENTE COM EQUIPAMENTO SELA TRINCA ACOPLADO AO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	KG	84,00	4200,00		
47	CDHU 201 (Fev/26)	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	13,00	650,00		
48	SIURB-I Jan/26	05.091.001	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	90,00	4500,00		
49	SIURB-I Jan/26	05.091.002	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	114,00	5700,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

50	CDHU 201 (Fev/26)	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	162,00	8100,00		
51	SIURB-E Jan/26	17.002.010	NC.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	4000,00		
52	SIURB-E Jan/26	17.002.011	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	80,00	4000,00		
53	CDHU 201 (Fev/26)	54.20.130	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	102,00	5100,00		
54	CDHU 201 (Fev/26)	09.02.120	FORMA RIPADA DE 5 CM NA VERTICAL	M2	11,60	580,00		
55	CDHU 201 (Fev/26)	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	900,58	45028,80		
56	CDHU 201 (Fev/26)	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	33,80	1690,00		
57	SIURB-I Jan/26	06.005.000	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	16,00	800,00		
58	SIURB-E Jan/26	03.040.015	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	80,00	4000,00		
59	SIURB-E Jan/26	17.002.042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	26,00	1300,00		
60	SIURB-E Jan/26	17.002.043	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	20,00	1000,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

61	SIURB-E Jan/26	17.004.014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	25000,00		
62	CDHU 201 (Fev/26)	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	240,00	12000,00		
63	SIURB-E Jan/26	13.002.047	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	12,00	600,00		
64	SIURB-E Jan/26	13.002.004	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	888,57	44428,57		
							Subtotal:	
			5 - INSTALAÇÃO ELETRICAS					
65	CDHU 201 (Fev/26)	04.21.140	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	1,20	60,00		
66	CDHU 201 (Fev/26)	04.21.130	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,20	60,00		
67	SIURB-E Jan/26	09.001.053	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	50,00		
68	CDHU 201 (Fev/26)	41.10.340	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	1,60	80,00		
69	CDHU 201 (Fev/26)	41.10.430	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	3,20	160,00		
70	CDHU 201 (Fev/26)	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	580,00	29000,00		
71	SINAPI Mai/26	10.16.55	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	400,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

72	SINAPI Mai/26	09.18.61	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	4000,00		
73	CDHU 201 (Fev/26)	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00	400,00		
74	CDHU 201 (Fev/26)	39.04.040	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10 MM²	M	38,40	1920,00		
							Subtotal:	
			6 - DRENAGEM					
75	SIURB-E Jan/26	10-010-094	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,90	145,00		
76	SIURB-E Jan/26	10-010-095	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2,90	145,00		
77	SIURB-E Jan/26	10-010-097	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,42	371,20		
78	SIURB-E Jan/26	10-010-098	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,86	92,80		
79	SIURB-E Jan/26	10-011-072	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	100,00	5000,00		
80	SIURB-E Jan/26	10-011-096	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	100,00	5000,00		
81	SIURB-I Jan/26	06.007.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

82	SIURB-I Jan/26	06.008.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	12,00	600,00		
83	SIURB-I Jan/26	06.010.001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	12,00	600,00		
84	SIURB-I Jan/26	06.018.001	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1,00	50,00		
85	SIURB-I Jan/26	06.020.021	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	450,00		
86	SIURB-I Jan/26	06.021.000	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	10,00	500,00		
87	SIURB-I Jan/26	06.022.003	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,80	140,00		
88	SIURB-I Jan/26	06.022.004	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	100,00		
89	SIURB-I Jan/26	06.022.005	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,40	70,00		
90	SIURB-I Jan/26	06.023.001	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	3,60	180,00		
91	SIURB-I Jan/26	06.023.002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,40	120,00		
92	SIURB-I Jan/26	06.023.003	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,20	60,00		
93	SIURB-I Jan/26	06.026.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	16,00	800,00		
94	SIURB-I Jan/26	06.046.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		
95	SIURB-I Jan/26	06.047.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	16,00	800,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

96	SIURB-I Jan/26	06.048.000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	16,00	800,00		
97	SIURB-I Jan/26	06.065.005	INC.27 - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	2,00	100,00		
98	SIURB-I Jan/26	06.065.021	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	4,00	200,00		
99	SIURB-I Jan/26	06.066.001	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	3,00	150,00		
100	SIURB-I Jan/26	06.066.002	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	3,00	150,00		
101	SIURB-I Jan/26	06.071.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	16,00	800,00		
							Subtotal:	
			7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
102	SIURB-I Jan/26	07.003.001	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	4,00	200,00		
103	SIURB-E Jan/26	03.001.001	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	27,44	1372,00		
104	SIURB-E Jan/26	03.002.004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	392,00	19600,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

105	SIURB-E Jan/26	03.002.007	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	158,00	7900,00		
106	SIURB-E Jan/26	03.003.017	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	10,90	545,00		
107	SIURB-E Jan/26	15.001.015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	510,00	25500,00		
108	SIURB-E Jan/26	11.003.001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
109	SIURB-E Jan/26	11.003.010	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
110	SIURB-E Jan/26	11.003.013	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M2	14,00	700,00		
111	SIURB-E Jan/26	11.080.005	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7,00	350,00		
112	SIURB-E Jan/26	17.001.028	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	2,00	100,00		
113	SIURB-E Jan/26	17.001.029	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	5,24	262,00		
114	SIURB-E Jan/26	17.060.095	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	10,48	524,00		
115	SIURB-E Jan/26	18.010.056	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	8,00	400,00		
116	SIURB-E Jan/26	18.012.006	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	2,00	100,00		
117	SIURB-E Jan/26	17.001.081	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	1,60	80,00		
118	SIURB-E Jan/26	17.001.082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	10,00	500,00		
119	SIURB-E Jan/26	17.001.076	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	18,00	900,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

120	SIURB-I Jan/26	05.045.000	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	160,00	8000,00		
121	CDHU 201 (Fev/26)	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	8,00	400,00		
							Subtotal:	

Preço para o lote com BDI (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo estimado pela Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Local: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do município.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI - MODELO PROPOSTA FINAL (READEQUADA)**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 16.677/2025**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 90 (noventa) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

*Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:***LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição	Unid	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,64	132,00		
2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	53,42	2670,80		
3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	85,47	4273,28		
4	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	332,40	16620,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	160,00	8000,00		
6	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	129,40	6470,00		
7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	172,40	8620,00		
8	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	133,84	6692,00		
9	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	116,00	5800,00		
10	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	506,00	25300,00		
11	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	46,00	2300,00		
12	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	1,19	59,70		
13	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00	1800,00		
14	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	3,00	150,00		
15	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00	150,00		
					Subtotal:	
	2 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA					



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

16	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	198,00	9900,00		
17	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,00	2300,00		
18	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	32,20	1610,00		
19	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	9,82	490,80		
20	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	42,00	2100,00		
21	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	80,00	4000,00		
22	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

23	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		
24	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M	80,00	4000,00		
25	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	80,00	4000,00		
26	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM	M3XKM	2000,00	100000,00		
					Subtotal:	
	3 - GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO					
27	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	166,00	8300,00		
28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	86,00	4300,00		
29	REBAIXAMENTO DE GUIAS	M	34,00	1700,00		
30	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	11,40	570,00		
31	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	8,28	414,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

32	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	166,00	8300,00		
33	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	13,35	667,44		
					Subtotal:	
	4 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
34	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUBLEITO	M2	50,00	2500,00		
35	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	78,00	3900,00		
36	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	11,80	590,00		
37	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	11,40	570,00		
38	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	17,60	880,00		
39	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	10,20	510,00		
40	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	210,00	10500,00		
41	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	6900,00		
42	REVESTIMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE	M3	10,20	510,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

43	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	8,20	410,00		
44	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	8,20	410,00		
45	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA III (SEM TRANSPORTE)	M3	9,00	450,00		
46	SELAGEM DE TRINCAS À QUENTE COM EQUIPAMENTO SELA TRINCA ACOPLADO AO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	KG	84,00	4200,00		
47	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	13,00	650,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

48	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	90,00	4500,00		
49	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	114,00	5700,00		
50	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	162,00	8100,00		
51	NC.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	4000,00		
52	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	80,00	4000,00		
53	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	102,00	5100,00		
54	FORMA RIPADA DE 5 CM NA VERTICAL	M2	11,60	580,00		
55	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	900,58	45028,80		
56	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	33,80	1690,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

57	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	16,00	800,00		
58	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	80,00	4000,00		
59	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	26,00	1300,00		
60	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	20,00	1000,00		
61	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	25000,00		
62	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	240,00	12000,00		
63	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	12,00	600,00		
64	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	888,57	44428,57		
					Subtotal:	
	5 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS					
65	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	1,20	60,00		
66	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,20	60,00		
67	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	50,00		
68	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	1,60	80,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

69	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	3,20	160,00		
70	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	580,00	29000,00		
71	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	400,00		
72	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	4000,00		
73	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00	400,00		
74	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10 MM²	M	38,40	1920,00		
					Subtotal:	
	6 - DRENAGEM					
75	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,90	145,00		
76	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2,90	145,00		
77	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,42	371,20		
78	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,86	92,80		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

79	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	100,00	5000,00		
80	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	100,00	5000,00		
81	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		
82	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	12,00	600,00		
83	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	12,00	600,00		
84	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1,00	50,00		
85	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	450,00		
86	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	10,00	500,00		
87	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,80	140,00		
88	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	100,00		
89	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,40	70,00		
90	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	3,60	180,00		
91	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,40	120,00		
92	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,20	60,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

93	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	16,00	800,00		
94	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		
95	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	16,00	800,00		
96	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	16,00	800,00		
97	INC.27 - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	2,00	100,00		
98	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	4,00	200,00		
99	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	3,00	150,00		
100	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	3,00	150,00		
101	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	16,00	800,00		
					Subtotal:	



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

	7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
102	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	4,00	200,00		
103	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	27,44	1372,00		
104	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	392,00	19600,00		
105	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	158,00	7900,00		
106	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	10,90	545,00		
107	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	510,00	25500,00		
108	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
109	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
110	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	14,00	700,00		
111	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7,00	350,00		
112	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	2,00	100,00		
113	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	5,24	262,00		
114	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	10,48	524,00		



EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

115	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	8,00	400,00		
116	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	2,00	100,00		
117	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	1,60	80,00		
118	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	10,00	500,00		
119	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	18,00	900,00		
120	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	160,00	8000,00		
121	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,00	400,00		
					Subtotal:	
					Valor BDI:	
					Valor total com BDI:	

Valor Total e final por extenso **do lote único:** R\$ (.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

• Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

XXXXX de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 10/2026.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ... de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO
REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____
_____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO_____
Local/ Data_____
Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Referência:

Edital Retificado nº 15/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Processo nº 16.677/2025

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA EXPRESSAMENTE a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, conforme os documentos de habilitação apresentados e previstos no subitem 14.11.4, se responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas da Lei e demais legislações cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

NOME DO CONTADOR(A)

CRC Nº XXXXXXXXXXXX



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, doravante denominado **GERENCIADOR**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-200, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.197/0001-44, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.011/2024, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, homologado através de Ato do Ordenador de Despesa, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, telefone XXXX, endereço eletrônico XXXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **eventual prestação de serviços de revitalização de Becos, Vuelas, Passeios Públicos e Praças do Município, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a



contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

1.3. Os serviços devem ser iniciados após a emissão de ART/RRT e assinatura da Ordem de Serviços.

1.4. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do município.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas:

Secretarias Participantes
Obras
Serviços Urbanos

2.1.1. Os quantitativos são:

Item	Descrição	Unid	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,64	132,00
2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	53,42	2670,80
3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	85,47	4273,28
4	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	332,40	16620,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	160,00	8000,00
6	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	129,40	6470,00
7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	172,40	8620,00
8	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	133,84	6692,00
9	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	116,00	5800,00
10	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	506,00	25300,00
11	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	46,00	2300,00
12	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	1,19	59,70
13	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00	1800,00
14	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	3,00	150,00
15	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00	150,00
	2 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA			



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025**Proc.16.677/2025**

FLS: _____

Visto: _____

16	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	198,00	9900,00
17	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,00	2300,00
18	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	32,20	1610,00
19	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	9,82	490,80
20	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	42,00	2100,00
21	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	80,00	4000,00
22	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

23	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00
24	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M	80,00	4000,00
25	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	80,00	4000,00
26	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM	M3XKM	2000,00	100000,00
	3 - GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO			
27	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	166,00	8300,00
28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	86,00	4300,00
29	REBAIXAMENTO DE GUIAS	M	34,00	1700,00
30	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	11,40	570,00
31	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	8,28	414,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025**Proc.16.677/2025**

FLS: _____

Visto: _____

32	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	166,00	8300,00
33	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	13,35	667,44
	4 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO			
34	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	50,00	2500,00
35	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M2	78,00	3900,00
36	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	11,80	590,00
37	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	11,40	570,00
38	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	17,60	880,00
39	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	10,20	510,00
40	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	210,00	10500,00
41	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	6900,00
42	REVESTIMENTO DE PRÉ- MISTURADO A QUENTE	M3	10,20	510,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

43	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	8,20	410,00
44	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	8,20	410,00
45	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA III (SEM TRANSPORTE)	M3	9,00	450,00
46	SELAGEM DE TRINCAS À QUENTE COM EQUIPAMENTO SELA TRINCA ACOPLADO AO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	KG	84,00	4200,00
47	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	13,00	650,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

48	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	90,00	4500,00
49	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	114,00	5700,00
50	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	162,00	8100,00
51	NC.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	4000,00
52	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	80,00	4000,00
53	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	102,00	5100,00
54	FORMA RIPADA DE 5 CM NA VERTICAL	M2	11,60	580,00
55	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	900,58	45028,80
56	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	33,80	1690,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

57	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	16,00	800,00
58	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	80,00	4000,00
59	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	26,00	1300,00
60	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	20,00	1000,00
61	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	25000,00
62	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	240,00	12000,00
63	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	12,00	600,00
64	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	888,57	44428,57
	5 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
65	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	1,20	60,00
66	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,20	60,00
67	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	50,00
68	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	1,60	80,00
69	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	3,20	160,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025**Proc.16.677/2025**

FLS: _____

Visto: _____

70	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	580,00	29000,00
71	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	400,00
72	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	4000,00
73	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00	400,00
74	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10 MM²	M	38,40	1920,00
	6 - DRENAGEM			
75	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,90	145,00
76	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2,90	145,00
77	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,42	371,20
78	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,86	92,80
79	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	100,00	5000,00
80	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	100,00	5000,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

81	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00
82	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	12,00	600,00
83	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	12,00	600,00
84	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1,00	50,00
85	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	450,00
86	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	10,00	500,00
87	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,80	140,00
88	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	100,00
89	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,40	70,00
90	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	3,60	180,00
91	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,40	120,00
92	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,20	60,00
93	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	16,00	800,00
94	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

95	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	16,00	800,00
96	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	16,00	800,00
97	INC.27 - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	2,00	100,00
98	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	4,00	200,00
99	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	3,00	150,00
100	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	3,00	150,00
101	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	16,00	800,00
	7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
102	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	4,00	200,00
103	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	27,44	1372,00
104	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	392,00	19600,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025**Proc.16.677/2025**

FLS: _____

Visto: _____

105	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	158,00	7900,00
106	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	10,90	545,00
107	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	510,00	25500,00
108	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00
109	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00
110	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M2	14,00	700,00
111	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7,00	350,00
112	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	2,00	100,00
113	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	5,24	262,00
114	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	10,48	524,00
115	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	8,00	400,00
116	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	2,00	100,00
117	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	1,60	80,00
118	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	10,00	500,00
119	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	18,00	900,00
120	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	160,00	8000,00
121	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,00	400,00



EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,64	132,00		
2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	53,42	2670,80		
3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	85,47	4273,28		
4	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	332,40	16620,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	160,00	8000,00		
6	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	129,40	6470,00		
7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	172,40	8620,00		
8	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	133,84	6692,00		
9	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	116,00	5800,00		
10	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	506,00	25300,00		
11	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	46,00	2300,00		
12	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	1,19	59,70		
13	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00	1800,00		
14	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNME S	3,00	150,00		
15	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNME S	3,00	150,00		
					Subtotal:	
	2 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA					



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

16	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	198,00	9900,00		
17	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,00	2300,00		
18	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	32,20	1610,00		
19	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	9,82	490,80		
20	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	42,00	2100,00		
21	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	80,00	4000,00		
22	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

23	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		
24	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M	80,00	4000,00		
25	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	80,00	4000,00		
26	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM	M3XK M	2000,00	100000,00		
					Subtotal:	
	3 - GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO					
27	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	166,00	8300,00		
28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	86,00	4300,00		
29	REBAIXAMENTO DE GUIAS	M	34,00	1700,00		
30	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	11,40	570,00		
31	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	8,28	414,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

32	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	166,00	8300,00		
33	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	13,35	667,44		
					Subtotal:	
	4 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
34	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	50,00	2500,00		
35	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAO DE 1 KM	M2	78,00	3900,00		
36	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	11,80	590,00		
37	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	11,40	570,00		
38	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	17,60	880,00		
39	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	10,20	510,00		
40	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	210,00	10500,00		
41	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	6900,00		
42	REVESTIMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE	M3	10,20	510,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

43	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	8,20	410,00		
44	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	8,20	410,00		
45	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA III (SEM TRANSPORTE)	M3	9,00	450,00		
46	SELAGEM DE TRINCAS À QUENTE COM EQUIPAMENTO SELA TRINCA ACOPLADO AO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	KG	84,00	4200,00		
47	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	13,00	650,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

48	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	90,00	4500,00		
49	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	114,00	5700,00		
50	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	162,00	8100,00		
51	NC.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	4000,00		
52	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	80,00	4000,00		
53	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	102,00	5100,00		
54	FORMA RIPADA DE 5 CM NA VERTICAL	M2	11,60	580,00		
55	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	900,58	45028,80		
56	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	33,80	1690,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

57	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	16,00	800,00		
58	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	80,00	4000,00		
59	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	26,00	1300,00		
60	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	20,00	1000,00		
61	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	25000,00		
62	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	240,00	12000,00		
63	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	12,00	600,00		
64	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	888,57	44428,57		
					Subtotal:	
	5 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS					
65	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	1,20	60,00		
66	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,20	60,00		
67	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	50,00		
68	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	1,60	80,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

69	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	3,20	160,00		
70	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	580,00	29000,00		
71	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	400,00		
72	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	4000,00		
73	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00	400,00		
74	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10 MM²	M	38,40	1920,00		
					Subtotal:	
	6 - DRENAGEM					
75	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,90	145,00		
76	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2,90	145,00		
77	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,42	371,20		
78	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,86	92,80		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

79	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	100,00	5000,00		
80	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	100,00	5000,00		
81	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		
82	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	12,00	600,00		
83	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	12,00	600,00		
84	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1,00	50,00		
85	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	450,00		
86	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	10,00	500,00		
87	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,80	140,00		
88	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	100,00		
89	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,40	70,00		
90	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	3,60	180,00		
91	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,40	120,00		
92	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,20	60,00		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

93	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	16,00	800,00		
94	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		
95	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	16,00	800,00		
96	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	16,00	800,00		
97	INC.27 - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	2,00	100,00		
98	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	4,00	200,00		
99	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	3,00	150,00		
100	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	3,00	150,00		
101	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	16,00	800,00		
					Subtotal:	
	7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

102	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	4,00	200,00		
103	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	27,44	1372,00		
104	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	392,00	19600,00		
105	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	158,00	7900,00		
106	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	10,90	545,00		
107	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	510,00	25500,00		
108	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
109	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
110	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	14,00	700,00		
111	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7,00	350,00		
112	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	2,00	100,00		
113	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	5,24	262,00		
114	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	10,48	524,00		
115	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	8,00	400,00		
116	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	2,00	100,00		



117	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	1,60	80,00		
118	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	10,00	500,00		
119	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	18,00	900,00		
120	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	160,00	8000,00		
121	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,00	400,00		
					Subtotal:	
Valor total com BDI:						

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE):

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 16 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, ou em eventual norma que a altere ou substitua.

4.3. Sempre que ocorrida a prorrogação, haverá a renovação do saldo registrado.



4.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 30/04/2026, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fornecido pela fundação Getúlio Vargas – FGV e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme fórmula abaixo:

$$P_1 = P_0 \times \frac{I_1}{I_0}$$

Onde:

- P_1 : valor reajustado da parcela/medição elegível
- P_0 : valor da parcela/medição elegível, a preços da data-base do orçamento de referência
- I_0 : número-índice do INCC/FGV correspondente ao mês da data-base do orçamento de referência
- I_1 : número-índice do INCC/FGV correspondente ao mês de apuração do reajuste, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.



6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.



6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, quando presentes, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo XI do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo ou retirar a ordem de serviços assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.



7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

7.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Para a presente contratação, será vedada a adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;



11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1. Não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:



12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 12.1.1 desta Ata;

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3 desta Ata;

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;

12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: até 6 meses.

12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema BBMNET, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14. DO FORO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXX de 2026

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Obras

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, PROCESSO Nº 16.677/2025. CONTRATO Nº XX/2026.

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.197/0001-44, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos – SP, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, no uso da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 6.759/2023, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada em _____, telefone _____, e-mail _____, representada neste ato por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições



previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.011, de 29 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços de **revitalização de Becos, Vuelas, Passeios Públicos e Praças do Município, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE):

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**, **PROCESSO Nº 16.677/2025** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PÁRAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços devem ser iniciados após a emissão de ART/RRT e assinatura da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência da execução será de 12 (doze) meses, e a Ordem de Serviços será expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados no processo de contratação:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela **CONTRATANTE**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da **CONTRATANTE**;



- d) Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação do prazo de execução e a consequente alteração do cronograma físico-financeiro serão efetivadas mediante apostilamento, cabendo à CONTRATANTE autorizar expressamente a readequação dos prazos, desde que haja concordância do fiscal do CONTRATO e autorização do gestor.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução poderá ser suspenso por ordem escrita da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 3 (três) meses, devendo, durante esse período, a CONTRATADA manter a vigilância, manutenção e segurança do local dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO: Finalizado o prazo previsto no PARÁGRAFO QUINTO, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é R\$ XXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento abaixo descrito:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,64	132,00		
2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	53,42	2670,80		
3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	85,47	4273,28		
4	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	332,40	16620,00		
5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	160,00	8000,00		
6	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	129,40	6470,00		
7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	172,40	8620,00		
8	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	133,84	6692,00		
9	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	116,00	5800,00		
10	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	506,00	25300,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

11	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	46,00	2300,00		
12	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	1,19	59,70		
13	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	36,00	1800,00		
14	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	3,00	150,00		
15	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00	150,00		
					Subtotal:	
	2 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
16	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	198,00	9900,00		
17	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,00	2300,00		
18	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	32,20	1610,00		
19	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	9,82	490,80		
20	DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1	M2	42,00	2100,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

	QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO					
21	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	80,00	4000,00		
22	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		
23	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	38,00	1900,00		
24	RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M	80,00	4000,00		
25	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M2	80,00	4000,00		
26	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM	M3XKM	2000,00	100000,00		
					Subtotal:	
	3 - GUIAS, SARJETAS E SARJETÃO					
27	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	166,00	8300,00		
28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	86,00	4300,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

29	REBAIXAMENTO DE GUIAS	M	34,00	1700,00		
30	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	11,40	570,00		
31	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M3	8,28	414,00		
32	REASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADA RETA E/OU CURVA	M	166,00	8300,00		
33	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	13,35	667,44		
					Subtotal:	
	4 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					
34	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	50,00	2500,00		
35	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	78,00	3900,00		
36	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	11,80	590,00		
37	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	11,40	570,00		
38	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	17,60	880,00		
39	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	10,20	510,00		
40	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	210,00	10500,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

41	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	6900,00		
42	REVESTIMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE	M3	10,20	510,00		
43	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M3	8,20	410,00		
44	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	8,20	410,00		
45	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA III (SEM TRANSPORTE)	M3	9,00	450,00		
46	SELAGEM DE TRINCAS À QUENTE COM EQUIPAMENTO SELA TRINCA ACOPLADO AO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	KG	84,00	4200,00		
47	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	13,00	650,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

48	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	90,00	4500,00		
49	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	114,00	5700,00		
50	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	162,00	8100,00		
51	NC.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	4000,00		
52	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	80,00	4000,00		
53	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA	M2	102,00	5100,00		
54	FORMA RIPADA DE 5 CM NA VERTICAL	M2	11,60	580,00		
55	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	900,58	45028,80		
56	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	33,80	1690,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

57	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	16,00	800,00		
58	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	80,00	4000,00		
59	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	26,00	1300,00		
60	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	20,00	1000,00		
61	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	25000,00		
62	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	240,00	12000,00		
63	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	12,00	600,00		
64	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	888,57	44428,57		
					Subtotal:	
	5 - INSTALAÇÃO ELETRICAS					
65	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	1,20	60,00		
66	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,20	60,00		
67	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	50,00		
68	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	1,60	80,00		
69	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	3,20	160,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

70	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	580,00	29000,00		
71	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	400,00		
72	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	4000,00		
73	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	8,00	400,00		
74	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 10 MM²	M	38,40	1920,00		
					Subtotal:	
	6 - DRENAGEM					
75	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,90	145,00		
76	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2,90	145,00		
77	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,42	371,20		
78	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,86	92,80		
79	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	100,00	5000,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

80	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	100,00	5000,00		
81	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		
82	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	12,00	600,00		
83	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	12,00	600,00		
84	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1,00	50,00		
85	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	450,00		
86	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	10,00	500,00		
87	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,80	140,00		
88	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	100,00		
89	BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,40	70,00		
90	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	3,60	180,00		
91	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,40	120,00		
92	REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA	UN	1,20	60,00		
93	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO - DIÂMETRO 20,0CM	M	16,00	800,00		
94	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 30CM	M	16,00	800,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

95	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 40CM	M	16,00	800,00		
96	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	16,00	800,00		
97	INC.27 - INSTALAÇÃO DE BOCA DE LEÃO SIMPLES COM GRELHA ARTICULADA, EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	2,00	100,00		
98	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.250 - 25T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	4,00	200,00		
99	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	3,00	150,00		
100	INC.27 - REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	3,00	150,00		
101	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	16,00	800,00		
					Subtotal:	
	7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
102	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	4,00	200,00		
103	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	27,44	1372,00		
104	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	392,00	19600,00		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

105	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	158,00	7900,00		
106	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	10,90	545,00		
107	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	510,00	25500,00		
108	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
109	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	14,00	700,00		
110	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	14,00	700,00		
111	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7,00	350,00		
112	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	2,00	100,00		
113	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	5,24	262,00		
114	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	10,48	524,00		
115	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	8,00	400,00		
116	IC.06 - BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO PMSP	M	2,00	100,00		
117	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	1,60	80,00		
118	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	10,00	500,00		
119	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	18,00	900,00		
120	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	160,00	8000,00		
121	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	8,00	400,00		
					Subtotal:	
					Valor BDI:	



Valor total com BDI:

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 30/04/2026.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fornecido pela fundação Getúlio Vargas – FGV e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme fórmula abaixo:

$$P_1 = P_0 \times \frac{I_1}{I_0}$$

Onde:

- P_1 : valor reajustado da parcela/medição elegível
- P_0 : valor da parcela/medição elegível, a preços da data-base do orçamento de referência
- I_0 : número-índice do INCC/FGV correspondente ao mês da data-base do orçamento de referência

I_1 : número-índice do INCC/FGV correspondente ao mês de apuração do reajuste, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.



PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XIV. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso esteja em desacordo com as especificações do Edital e respectivos anexos;

XV. Efetuar o pagamento da última medição apenas após a análise e aprovação do projeto pela Fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação,



ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

VII. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII. Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;

XI. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XII. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;



XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIV. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIX. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da **CONTRATANTE**;



XX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

XXI. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

XXII. Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do **CONTRATO**, caso haja necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina da Administração;

XXIII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação;

XXIV. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do **CONTRATO** para avaliação de qualidade;

XXV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXVI. Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do **CONTRATO**;

XXVII. Cumprir o cronograma físico de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto em sua proposta;

XXVIII. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;



XXIX. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;

XXX. Providenciar junto ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços de engenharia, de acordo com a legislação vigente, e apresenta-la até a primeira medição;

XXXI. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;

XXXII. Executar, às suas expensas, os pontos para as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em projeto, adotando-se as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se for o caso, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

XXXIII. Manter a conservação e limpeza das instalações dos serviços, com a remoção periódica dos entulhos, se houver, vedado o seu depósito em vias públicas;

XXXIV. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste CONTRATO, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

XXXV. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados à execução dos serviços;

XXXVI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



XXXVII. A CONTRATADA responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade dos serviços realizados conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover a suas expensas, quais vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados;

XXXVIII. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá revisar o projeto e responderá solidariamente com o autor do projeto por quaisquer defeitos decorrentes de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito, ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte;

XXXIX. Além das obrigações acima, devem ser observadas as disposições sobre o assunto previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA:

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;



IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII. Informar e obter a anuência prévia da **CONTROLADORA/CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

VIII. Apresentar à **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

IX. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X. Comunicar formalmente e de imediato à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;



XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTROLADORA/CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTROLADORA/CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTROLADORA/CONTRATANTE**;

XVII. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX. Exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

XX. Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro



individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE**, na qualidade de **CONTROLADORA**:

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a **OPERADORA/CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **OPERADORA/CONTRATADA**;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **OPERADORA/CONTRATADA**, após o término do tratamento,



exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa o **Sr. Gilberto Felipe Salomé, Diretor do Departamento de Gestão de Obras e Projetos, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.158.XXX-XX**, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)** Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- b)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;



- c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;
- d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- h) Atestar aos Boletins de Medição e as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.
- k) Fazer constar, no corpo dos documentos de autorização das despesas, a referência aos respectivos Boletins de Medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do Boletim correlato.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa o Sr. Vagner da Costa Martinho, Coordenador Executivo da Secretaria de Serviços Urbanos, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.359.XXX-XX, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:



- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;
- c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos periódicos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São passíveis de medição as unidades dos serviços efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato analisar detalhadamente os quantitativos de todos os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento de item instalado serão medidos quando a respectiva instalação tiver sido devidamente realizada.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do CONTRATO e de um representante da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Deverá ser verificado pela fiscalização do CONTRATO, no momento da aferição do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.



PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não esteja prevista no CONTRATO.

PARÁGRAFO NONO: Os itens referentes a tratamento, reciclagem e disposição de resíduos serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, do documento de “Certificado de Reciclagem e entulho” emitido pela empresa que executará os respectivos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que deverão constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Além das informações acima, os serviços constantes nesse contrato devem ser prestados de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar o Boletim de Medição e encaminhá-lo ao gestor do CONTRATO para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a empresa contratada proceda à emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o Boletim de Medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após sua reapresentação, para aprovação e liberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente após aprovado o Boletim de Medição, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra.

PARÁGRAFO QUARTO: A partir do atesto da Nota Fiscal por parte do fiscal e do gestor do CONTRATO, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.



PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado por Ordem Bancária mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-SP ou CAU-SP, quando for o caso, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente ao serviço, a comprovação de matrícula da obra junto à Receita Federal do Brasil e a prestação da garantia contratual, se prevista neste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento será feito mediante apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO OITAVO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO NONO: Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, cabendo à **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização quanto à



inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Serviços, quando estiverem presentes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro, somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento



de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente, exceto no caso da suspensão de execução determinada pela CONTRATADA. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e desmobilização, quando previstos na planilha de preços, serão liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na execução dos serviços, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Os serviços relativos à carga, descarga e transporte do material de disposição ou reciclagem, sempre que previstos na planilha de preços, só serão considerados na medição quando forem atendidas as condições definidas no Termo de Referência. Quanto ao item de transporte, quando houver, deverá ser pago considerando a DMT efetivamente realizada tendo como limite máximo a DMT considerada no orçamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O pagamento da última medição só será realizado pela CONTRATANTE após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização e pelo Gestor do CONTRATO.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A aprovação e pagamento da última medição não exime a **CONTRATADA** de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação ou recebimento definitivo dos serviços executados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao do reconhecimento do direito

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Além das disposições acima, devem ser observadas as informações sobre o assunto descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que



a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se à inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

PARÁGRAFO OITAVO: Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciadas, preços obtidos no mercado através de cotações.

PARÁGRAFO NONO: Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos



mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global do orçamento estimado}}$$

Valor global do orçamento estimado

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da CONTRATADA desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no CONTRATO original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do CONTRATO original da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do CONTRATO, ficando sujeita à autorização específica da autoridade competente da CONTRATANTE, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de XXXX (XXX por cento) do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia,¹ a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia

¹ A modalidade da garantia é uma opção do adjudicatário, dentre as previstas no § 1º do art. 96, da Lei 14.133, de 2021. A depender da modalidade escolhida, a garantia será obrigatoriamente prestada no ato de assinatura do contrato. Portanto, a redação do parágrafo primeiro e segundo dependerá dessa escolha.



deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**;

Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica XXXXX, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil,



e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:



I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) Der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do **CONTRATO**;



- d) Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA OITAVA** deste **CONTRATO** ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA OITAVA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento



injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XXIV da **CLÁUSULA OITAVA**.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA OITAVA**, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA OITAVA**;

V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA OITAVA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA OITAVA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA OITAVA**;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA OITAVA**;



PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo de 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.



PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.



PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar



ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal 7.011/2024 e demais normas de Direito Público aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema BBMNET, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATADA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

CNPJ

TESTEMUNHA

1º NOME

RG Nº

2º NOME

RG Nº



ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE BECOS, VIELAS, PASSEIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>)**, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante **e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024** conforme “Declaração(ões) de “Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

**ANEXO XIV**
TABELA DE RETENÇÃO**NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO**
E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE
RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Mercadoria e bens em geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;	0,24



• Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas	2,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



ANEXO XV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS
DO SIMPLES NACIONAL

(Essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a)** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b)** Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 16.677/2025

Proc.16.677/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI
CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS/LOTES COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade